

**TERMO DE PRORROGAÇÃO 004 DO CONTRATO Nº 001/2020**

Pelo presente instrumento de Prorrogação Contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre Geisweller, nº 45 Apto 11 – Cajati – SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ECOTEC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**, situada na Rua Eldorado, nº 204 – Vila Vitória – Cajati – SP (11950-000), com inscrição no CNPJ sob nº 26.181.912/0001-09, aqui representada pelo Sr. **JAIR DE PONTES**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 40.670.905-1, CPF nº 311.303.178-89, residente e domiciliado na Rua Claudis Pontes Lino, nº 226 – Bairro Vila Antunes – Cajati – SP (11950-000), proprietário da empresa, de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si as Cláusulas abaixo:

**Cláusula Primeira.** Fica prorrogado o Contrato nº 001/2020, originário da Tomada de Preços nº 020/2019, Processo nº 60891/2019, firmado pelas partes em 15 de janeiro de 2020, que tem por objeto a contratação de empresa para manutenção da Avenida Adolfo Muniz, Praça da Bíblia e Praça Antônio Ribeiro da Cunha - Cajati/SP.

**Cláusula Segunda.** O prazo de Prorrogação será de 12 (doze) meses, a contar de 22 de janeiro de 2024, com término em 22 de janeiro de 2025, em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

**Cláusula Terceira.** Pelos serviços ora sumariados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 144.922,16 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos)**, aplicado o índice IPC FIPE de 3,15%, em conformidade com a Cláusula Terceira do Contrato nº 001/2020.

Parágrafo único. Os pagamentos serão efetuados em consonância ao disposto Cláusula Quarta do Contrato nº 001/2020.

**Cláusula Quarta.** Os Recursos Financeiros para atendimento descrita na Cláusula acima, será atendida pela Dotação codificada nº:

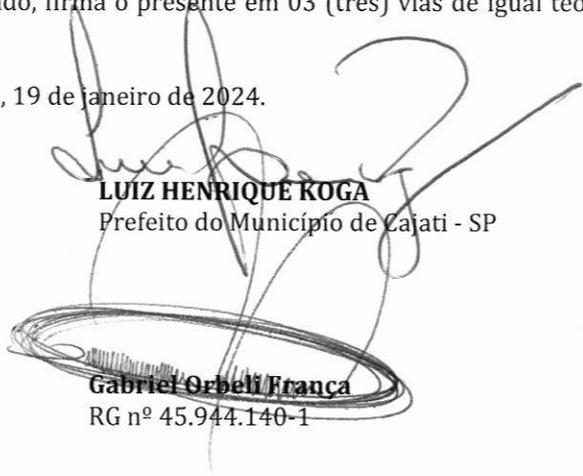
Manutenção da Limpeza Pública - 15.452.0006.2186  
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 3.3.90.39

**Cláusula Quinta.** Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 001/2020.

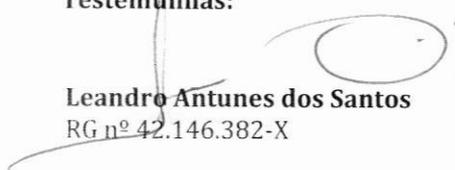
Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

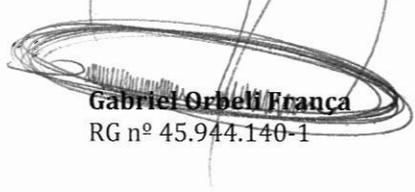
Cajati (SP), 19 de janeiro de 2024.

  
**JAIR DE PONTES**  
Ecotec Soluções Ambientais LTDA

  
**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito do Município de Cajati - SP

**Testemunhas:**

  
**Leandro Antunes dos Santos**  
RG nº 42.146.382-X

  
**Gabriel Orbelli França**  
RG nº 45.944.140-1

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(CONTRATO)**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

**CONTRATADO: ECOTEC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO 004 DO CONTRATO Nº 001/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa para manutenção da Avenida Adolfo Muniz, Praça da Bíblia e Praça Antônio Ribeiro da Cunha - Cajati/SP.

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Cajati, 19 de Janeiro de 2024.**



**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: 

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: 

**Pela contratada:**

Nome: JAIR DE PONTES

Cargo: Representante Legal da Empresa

CPF: 311.303.178-89

Assinatura: 

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: 

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: JAISON SANGALETTI

Cargo: Secretário Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

CPF: 823.774.999-53

Assinatura: \_\_\_\_\_  


---

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

